

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 12ª REGIÃO

GESTÃO 2020-2023
“CORAGEM E DEMOCRACIA:
A CERTEZA NA FRENTE,
A HISTÓRIA NA MÃO”



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022

FLORIANÓPOLIS/SC, 2023

2022



SUMÁRIO

- 3 Mensagem do Dirigente Máximo
- 4 Identificação da Entidade
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
Principais canais de Comunicação com a Sociedade
- 5 Outros Meios Implementados
Portal da Transparência
Produzimos no ano de 2021
Nas Redes Sociais
- 6 Ambiente Externo
- 7 Modelo de Negócios
Como Processos de trabalhos são realizados
- 8 Governança, Estratégia e Alocação de Recursos
Estruturas de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade
- 9 Objetivos Estratégicos do Exercício
Qualificar Processos e Fluxos de Trabalho Interno
Qualificar Processos de Trabalho Junto à Categoria Profissional
Programas e Projetos
- 10 No Âmbito da Orientação e Fiscalização
- 12 No Âmbito da Ética
- 13 No Âmbito da Inscrição
- 14 No Âmbito de Fortalecimento da Categoria
- 16 Alocação de Recursos
Riscos, Oportunidades e Perspectivas
- 17 Resultados e Desempenhos da Gestão
Alocação de Recursos Área Fim
Gestão de Pessoas
- 18 Gestão Orçamentária e Financeira / Gestão de Licitações e Contratos
Gestão Patrimonial e Infraestrutura / Gestão de Custos
- 19 Dívida Ativa e Recuperação de Crédito
- 20 Gestão da Tecnologia da Informação
Resumo da Situação e do Desempenho Contábil
Anexos
- 21 Conclusões

Mensagem do dirigente máximo



Viviana Wachtel Seleme
Presidente

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS é uma autarquia pública federal que tem por finalidade habilitar a/o Bacharel em Serviço Social para o pleno exercício profissional, bem como orientar, fiscalizar e defender o exercício profissional das/os assistentes sociais e atuar como tribunal de ética em primeira instância.

De forma coletiva, o CRESS em conjunto com o Conselho Federal (CFESS) e os demais regionais do Brasil, realiza anualmente o planejamento de suas ações por meio do Encontro Nacional CFESS/CRESS, instância máxima de deliberação prevista no Estatuto do Conjunto e demais normativas. Neste movimento coletivo, são definidas a agenda e, portanto, as ações a serem desenvolvidas pela Gestão.

Cada Encontro Nacional é precedido de Encontros Descentralizados Regionais, os quais possuem natureza consultiva e preparatória para a etapa nacional. A partir de 2014, a metodologia do Encontro Nacional passou a contemplar três momentos coincidentes com os três anos de gestão dos Conselhos: no primeiro ano, o Encontro se dedica ao planejamento; no segundo, ao monitoramento; e no terceiro ano, à avaliação das ações planejadas. Diante do número de ações aprovadas nos primeiros Encontros, desde 2018 vem sendo realizado um processo de definição de prioridades nacionais, de forma a possibilitar a construção de estratégias e propostas exequíveis em cada triênio.

Nesta perspectiva, o planejamento coletivo realizado na Plenária Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, em setembro de 2021, avaliou, definiu e elencou prioridades da agenda para o ano de 2022.

Em 2022, com o retorno das atividades presenças, as ações realizadas no ano trataram de temas que englobaram a defesa da seguridade social à gestão administrativa e financeira das entidades, passando pelo tratamento das denúncias éticas e a orientação e fiscalização, conforme organização das comissões de trabalho que

estruturam nossas deliberações para o cumprimento das funções legalmente conferidas aos conselhos de profissão, reiterando que todas as ações do CRESS/SC seguem os pressupostos da Lei 8.662/1993 e do Código de Ética da/do Assistente Social.

O CRESS 12ª Região, na direção de efetivar seu planejamento do período, concretizou ações de orientação e fiscalização do exercício profissional, de aprimoramento do processamento ético, de participação em espaços democráticos de Gestão e defesa das políticas sociais e da profissão. Concretizou ainda o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno com o objetivo de executar o conjunto de ações deliberadas em consonância com nossos objetivos estratégicos, as funções precípuas, os interesses da sociedade e as normas da administração pública, as quais foram objeto de debate deste Conselho.

A Gestão neste exercício, mesmo diante dos desafios ainda com resquícios do contexto da pandemia, priorizou algumas ações na direção do fortalecimento do exercício profissional reafirmando o compromisso com a categoria profissional, tais como: contratação de novas/os trabalhadoras/es; qualificação dos processos internos de trabalho; ampliação da comissão de Gestão do Trabalho; fortalecimento da Comissão de acompanhamento dos NUCRESS; qualificação, articulação e maior alinhamento entre as comissões de trabalho, tais como inscrição, orientação e fiscalização, ética e comunicação; formação continuada das/os trabalhadoras/es e orientações técnicas para a categoria; aprimoramento dos processos de comunicação por meio do site trazendo temas de interesse da profissão e por meio do Portal Transparência deu maior visibilidade às ações do conselho reafirmando o seu compromisso com a categoria profissional e com a sociedade.

Os dados apresentados a seguir, demonstram o compromisso da entidade com as funções precípuas e com o fortalecimento da profissão ora descritos.

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



Identificação da Entidade

Conselho Regional de Serviço Social de
Santa Catarina - CRESS 12ª Região

CNPJ: 76.557.099/0001-99

Autarquia Pública Federal

Fone: 48-32246135

Endereço: Rua dos Ilhéus nº 38 – 10º andar
Ed. Aplub – sala 1005
Florianópolis-SC

CEP: 88010-560

Site: <http://cress-sc.org.br/>

E-mail: cress@cress-sc.org.br

Vinculado ao Conselho
Federal de Serviço Social



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

O Conselho Regional de Serviço Social 12ª Região é constituído como uma Autarquia Federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira. O CRESS/SC, criado em 1º de janeiro de 1983, parametrado pela Lei nº 3.252/57 e posteriormente regulamentada pela Lei nº 8662/93, é vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

Somos 6376
profissionais ativos

Somos
07 Empresas ativas

Somos
11 Trabalhadoras/es

Somos
14 Conselheiras/es



Principais canais de comunicação com a sociedade

Acesso à informação:
Portal transparência em cumprimento a Lei de Acesso
à Informação.

Site do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
12ª Região - www.cress-sc.org.br



Outros meios implementados

Para além dos canais de comunicação institucional, tais como: Fale conosco por meio do site institucional; e-mail institucional e dos setores específicos (registro, fiscalização, administrativo); telefone e correspondência, o Conselho se utiliza de outras formas estratégicas de comunicação junto as/aos profissionais inscritas/os neste Conselho, sendo elas:

1. - Redes sociais - [Instagram](#) e [Facebook](#);
2. - Canal de [Youtube](#);
3. - Ferramenta de e-mail marketing, utilizada para comunicação em massa sobre assuntos de interesse das/os profissionais inscritas/os;
4. - Boletim técnico científico on-line mensal;
5. - Revista Impressa quadrimestralmente contendo conteúdo técnico, planejamento, as principais ações executadas e os demonstrativos contábeis do período;
- 6.- Contratação de Google Meet para execução dos eventos e reuniões de forma on-line, como alternativa para a participação das/os conselheiras/os e da categoria profissional.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 12ª Região), em atenção à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), aos princípios que regem a Administração Pública, e ao seu compromisso ético-político com a categoria de Assistentes Sociais, e com à sociedade civil, mantém o Portal da Transparência e Prestação de Contas, e o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Em 2022 foram 5832 acessos, 04 pedido de acesso a informações e zero recursos.

Produzimos no ano de 2022

08 Boletins Eletrônicos

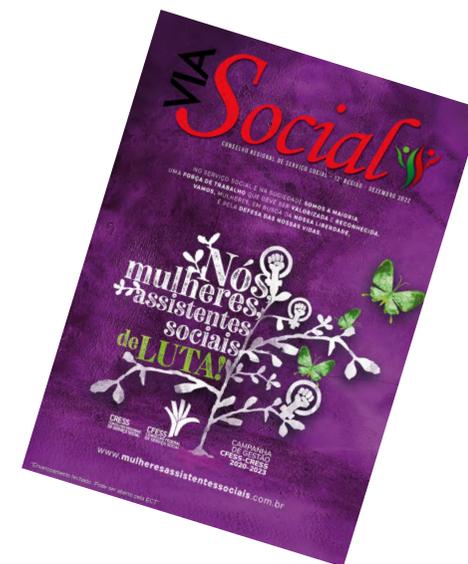
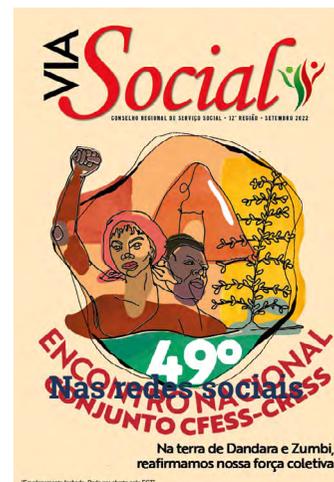
03 Edições da Revista Via Social

01 Campanha on-line sobre Conservadorismo que será transformada em Livro Digital já em finalização.

04 Eventos gravados e publicados no YouTube.

02 Eventos on-line transmitidos no Youtube.

- Participação no Seminário Nacional da Comunicação e Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS com produção de vídeos e registro fotográfico geral do evento com compartilhamentos para as demais assessorias presentes.
- Suporte aos NUCRESS no que se refere à artes e divulgação de reuniões e eventos.
- Suporte em eventos com distribuição de materiais relacionados a comunicação (cartazes, folders, cartilhas, etc.).
- Articulação com empresas de vídeo e intérprete em LIBRAS dando suporte em eventos presenciais.



Seguidores no Instagram: 3.148



Seguidores na página do Facebook 6.148



Canal do YouTube 6.175 mil inscritos

Ambiente Externo

O Conselho Regional de Serviço Social 12ª Região tem por Missão disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício legal da profissão de Assistente Social em seu âmbito de jurisdição de acordo com os princípios éticos, políticos e normas gerais estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS, e nos termos que dispõe as Leis 8.662/93 e 9.649/98.

De acordo com as normativas que estruturam a governança do Conjunto CFESS/CRESS, tais como Estatuto do Conjunto, Código Processual de Ética e Resoluções CFESS, o CRESS tem como Diretriz:

- Organizar e manter o registro profissional das/os assistentes sociais além de inscrições de pessoas jurídicas de direito público ou privado com a finalidade básica de prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e outros da mesma natureza em Serviço Social;
- Fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;
- Expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;
- Zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;
- Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;
- Fixar, em assembleia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelas/os Assistentes Sociais.

Diante destas Diretrizes o CRESS tem a Visão de ser reconhecido estadualmente como entidade profissional compromissada com a defesa da ética profissional, dos direitos sociais e humanos e da qualidade dos serviços prestados à população e nesta direção busca:

- Valorizar e lutar pela ampliação do mercado de trabalho da/o Assistente Social, objetivando ações pela implementação de concursos públicos e elaboração de projetos de lei junto aos parlamentares estaduais que garantam espaço ao profissional de Serviço Social nas áreas da educação, sistema prisional, judiciário, entidades de assistência social, nas secretarias regionais, empresas, associações de municípios, entre outras;
- Solidificar e firmar parcerias com Universidades, CFESS, Núcleos e/ou Associações Profissionais para realização de cursos de qualificação e formação profissional bem como para dar continuidade ao Projeto Ética em Movimento;
- Estabelecer relações de proximidade e parceria com NUCRESS fortalecendo processo de interiorização;
- Aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de comunicação do CRESS, como boletim informativo, boletim digital, homepage, correspondências, diretório eletrônico de grupos, entre outros, como forma de garantir transparência nas informações e reciprocidade nas relações com a categoria;
- Priorizar as visitas de orientação e fiscalização do exercício profissional nas diferentes regiões do Estado de Santa Catarina, dando ênfase a atividades que dêem visibilidade à profissão, elucidando as prerrogativas da Lei 8662/93 e a abertura de campos de trabalho;
- Objetivar estratégias e propiciar espaços para construir uma maior visibilidade a profissão de Assistente Social junto a usuários, empregadores, comunidades e a sociedade em geral.

Modelo de Negócios

O nosso modelo de negócios se desenvolve a partir da estrutura organizacional que tem por base os recursos humanos, a forma organizativa da sede (CRESS), o processo de trabalho e o que ele gera. Por meio de uma sede o Conselho Regional de Serviço Social é estruturado com:

- 11 trabalhadoras/es divididos nos setores administrativo, fiscalização, registro e comunicação;
- 14 conselheiras/os organizados em 12 comissões de trabalho estruturantes das ações planejadas do CRESS
- Comissão de Comunicação composta por Conselheiras/os, Assessor de Comunicação e Assistentes Sociais de Base;
- Comissão Administrativo-Financeiro, Conselheiras/os e Coordenador administrativo;
- Comissão de Orientação e Fiscalização, Conselheiras/os, Trabalhadoras/os e Assistentes sociais de Base;
- Comissão de Ética e Direitos Humanos, Conselheiras/os, Trabalhadoras/os e Assistentes sociais de Base;
- Comissão de Seguridade Social, Conselheiras/os, Trabalhadoras/os e Assistentes sociais de Base;
- Comissão de Articulação, Formação e Trabalho, Conselheiras/os, Trabalhadoras/os e Assistentes sociais de Base;
- Comissão de Inscrição, Conselheiras/os, Trabalhadoras/os e Assistentes sociais de Base;
- Comissão de Inadimplência, Conselheiras/os, Trabalhadoras/os ;
- Comissão de Gestão do Trabalho - suporte administrativo interno composta por conselheiras/os e trabalhadoras/es;
- Comissão de Acompanhamento dos NUCRESS - suporte Político administrativo externo composta por conselheiras/os;
- Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos - Suporte Administrativo interno composta por conselheiras/os e trabalhadoras/es;
- Comissão de Licitação - Suporte Administrativo interno composta por conselheiras/os e trabalhadoras/es;
- 05 comissões de instrução de processos éticos compostas por assistentes sociais de base;
- 13 NUCRESS- Núcleos de apoio Político ao CRESS divididos em 13 regiões do estado de Santa Catarina.
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Contábil;
- Assessoria Técnica;
- Assessoria de Comunicação.

Como Processos de Trabalhos São Realizados

Orientação e fiscalização do exercício profissional; Inscrições principais e secundárias, cancelamentos, transferências, confecção de identidade Profissional das/os profissionais de Serviço Social; Processos de análise e julgamentos de denúncias éticas.

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Estruturas de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade

A Estrutura do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/SC é composta por 09 (nove) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, 02 (duas) secretárias, 02 (dois) tesoureiros, 03 (três) membros do Conselho Fiscal e 05 (cinco) suplentes, eleitas/os dentre as/os Assistentes Sociais inscritas/os na sua jurisdição respectiva, por via direta, para um mandato de 03 (três) anos, de acordo com as normas estabelecidas no Código Eleitoral:



VIVIANA WACHTEL SELEME
Presidente
2516
CRESS 12ª Região

CHEYENNE VIEIRA MARQUES
Vice-Presidente
4060
CRESS 12ª Região



DÉBORA RUVIARO
1ª Secretária
6792
CRESS 12ª Região

MARIA APARECIDA SOUZA REIS
2ª Secretária
3359
CRESS 12ª Região



EDUARDO DE OLIVEIRA GARCIA
1º Tesoureiro
7588
CRESS 12ª Região

MARY KAZUE ZANFRA
2ª Tesoureira
4975
CRESS 12ª Região



CARGOS CONSELHO FISCAL



VERA LUCIA BATISTA DOS SANTOS
Presidente
4600
CRESS 12ª Região

MARIANA PFEIFER MACHADO
1ª Vogal
3484
CRESS 12ª Região



CLAUDIA MARA FRONZA DA SILVA
2ª Vogal
1740
CRESS 12ª Região

CARGOS SUPLENTES



KARLA CARDOSO BORGES
2937
CRESS 12ª Região

CLEIDE GISSELE
2880
CRESS 12ª Região



SIMONE CRISTINA DALBELLO DA SILVA
7165
CRESS 12ª Região

ELISÔNIA CARIN RENK
1272
CRESS 12ª Região



MILENA FUCKS
3094
CRESS 12ª Região

Objetivos Estratégicos do Exercício

Objetivos estratégicos do exercício:

Aprimoramento dos fluxos dos processos de trabalho do setor de inscrição; Continuidade do Processo de Emissão dos Documentos de Identidade Profissional- DIP; Campanha de cadastramento junto aos profissionais com vistas a atualizar os dados a fim de subsidiar as ações; Planejamento da Comissão de Fiscalização e Orientação com foco na orientação da categoria por meio de oficinas e Grupos de Trabalho por área de atuação; Visitas de fiscalização e orientação; Capacitação da Comissão Permanente de Ética e das Comissões de Instrução Ética; Análise e acompanhamento de denúncias e processos éticos; Dar continuidade ao processo de interiorização das ações de caráter político-pedagógico e de educação permanente, visando fortalecer a mobilização, a organização e a aproximação da categoria profissional com o conjunto CFESS-CRESS, por meio dos NUCRESS; Aperfeiçoamento dos processos de análise de documentação do CRESS, quanto à classificação, temporalidade e eliminação e controle dos bens patrimoniais (cadastramento, baixas, doações, plaquetamento e fichário próprio); Elaboração, implementação e adequação da política de gestão do trabalho, com parâmetro nas “ Diretrizes para a Gestão do Trabalho do Conjunto CFESS/CRESS”.

Qualificar processos e fluxos de trabalho interno:

Aprimoramento dos processos de Gestão Financeira; Adequação do planejamento orçamentário por centro de custo; Aprimoramento da interface entre as comissões do CRESS; Aperfeiçoamento dos processos de comunicação; adequações LGPD; Processos de arquivamento de documentação.

Qualificar processos de trabalho junto à categoria profissional:

Articulação com as UFAs (Unidades de Formação Acadêmica) para qualificar o exercício profissional; Articulação com as instâncias de controle social do qual o CRESS tem representatividade; Fortalecimento dos NUCRESS como articulação política junto a categoria profissional; Debate sobre supervisão de Estágio e residência multiprofissional. Fóruns Nacional e Regional em Defesa do Trabalho e da Formação em Serviço Social; Criação Comitê de Combate ao Racismo.

Programas e projetos:

A partir da agenda definida para o ano de 2022, pela Plenária Nacional do Conjunto CFESS/CRESS - que é o fórum máximo de deliberação da categoria - o CRESS 12ª Região elaborou seu planejamento anual, contendo as ações que darão corpo e efetividade às prioridades definidas pelo Conjunto. Em se tratando de espaço deliberativo, os Encontros Nacionais contam com a participação proporcional de delegados das diretorias dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal, e também de delegados da base representando as/os inscritas/os, eleitas/os em assembleias convocadas nos estados da federação. As ações planejadas em 2021, foram acordadas em Plenária Nacional em função do contexto pandêmico e da impossibilidade de realização dos Encontros Estaduais, Regionais e Nacional, para serem executadas no ano de 2022 perpassaram a construção coletivas dentre as comissões.

As ações acordadas foram organizadas em 9 (nove) comissões de trabalho previstas em regimento interno, sendo as principais: Comissão de Inscrição, Comissão Permanente de Ética; Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional; Comissão Administrativo-Financeira; e sendo as comissões temáticas: Comissão de Seguridade Social; Comissão de Formação Profissional, Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos, Comissão de Acompanhamento dos NUCRESS e Comissão de Comunicação.

A partir das construções coletivas da Plenária Nacional é que planejamos a execução das ações, conforme as prioridades e estratégias da gestão:

No âmbito da Orientação e Fiscalização

COFI

AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Quantidade de instituições que receberam visita de orientação e fiscalização no ano. As atividades de intervenção se deram em espaços públicos e privados como em prefeituras municipais, alcançando principalmente os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Coordenadoria Regional de Educação do Estado. No âmbito privado foram realizadas intervenções em Hospital Geral de grande porte, junto ao Planos de Saúde, Comunidades Terapêuticas que tratam situações de dependência por álcool e outras drogas, Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI.	19
Quantidade de visitas de orientação e fiscalização no ano. As atividades de intervenção se deram a partir de viagens para municípios catarinenses, dentre os quais: Garuva, Joinville, São Francisco do Sul, Barra Velha, Balneário Gaivota, Gravatal, Balneário Rincão, Laguna e Florianópolis. Nos espaços visitados se atentou para as condições éticas, físicas e técnicas de trabalho de profissionais assistentes sociais, para os instrumentais que são utilizados para a elaboração de pareceres e opiniões técnicas profissionais para os encaminhamentos e decisões necessárias, principalmente no âmbito das políticas públicas. Também abordou-se sobre a existência ou não de políticas públicas para atendimento das demandas apresentadas ao serviço social local e as responsabilidades da administração públicas na garantia das condições para o atendimento da população. Os espaços públicos, em sua maioria estavam vinculados às prefeituras municipais, alcançando principalmente os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Coordenadoria Regional de Educação do Estado. No âmbito privado foram realizadas intervenções em Hospital Geral de grande porte, junto ao Plano de Saúde, Comunidades Terapêuticas que tratam situações de dependência por álcool e outras drogas, Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI.	32
Quantidade de profissionais alcançadas/os nas visitas	24

Ações de orientação e fiscalização realizadas (para além de visitas). Quantidade de orientações individuais/respostas a consultas de profissionais Consultas feitas ao Conselho, em principal canal por e-mail, no que tange ao exercício profissional nos assuntos relativos às normativas vigentes, Código de Ética Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social em temáticas como: competências e atribuições privativas, supervisão direta de estágio em Serviço Social, exercício ilegal e irregular, autonomia profissional, condições de trabalho relativas ao espaço físico, sigilo profissional, instrumentais técnicos, demanda de ampliação do quadro de Assistentes Sociais no local de trabalho. Nesse formato também foram emitidas orientações sobre áreas afins como: jornada de trabalho, piso salarial, concurso público, processo seletivo para contratação, acúmulo de cargos, posicionamento ético-político sobre formação profissional e demais posicionamentos ético-políticos.	727
Orientações/respostas a consultas de órgãos externos e/ou entidades Através de atividades coletivas em reuniões foram desenvolvidos debates e expedição de ofícios sobre temas afetos diretamente ao exercício profissional do/a Assistente Social como: <ul style="list-style-type: none"> • Reiteração à Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI sobre a importância do Serviço Social ao atendimento da população acolhida; • Orientações para gestões institucionais sobre as condições de trabalho de Assistentes Sociais inclusive quanto à sua organização laborativa de vinculação, salário e carga horária; • Determinações ao cumprimento de legislação relativa ao exercício profissional de Assistente Social como a Lei n. 8.662/1993, principalmente no que concernem as condições éticas, físicas e técnicas de desenvolvimento do trabalho do Serviço Social nos espaços de atuação profissional; • Orientações quanto à organização e desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da população usuária do Serviço Social nos espaços institucionais; • Abordagem de temas afetos diretamente às atribuições privativas de Assistente Social na questão de vinculação com a formação profissional, em específico sobre o funcionamento de estágios na área do Serviço Social e sua relação às legislações vigentes; • Discussão sobre metodologias de abordagem profissional com viés a partir de práticas alternativas como a Justiça Restaurativa. 	19

No âmbito da Orientação e Fiscalização

COFI

<p>Quantidade total de assistentes sociais participantes de palestras, debates, seminários, roda de conversa, oficina, etc.</p> <p>Atividades coletivas com AS, através das plataformas digitais em veio virtual, de formato também presencial sobre temas relevantes ao exercício profissional tendo em vista a ampla inserção de profissionais nas mais diversas áreas de atuação, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo de Debates Direitos Humanos e Serviço Social: formação e trabalho (pessoas em situação de rua e pessoas transgênero); • Reflexão sobre a lei geral de proteção de dados – LGPD e as tecnologias de informação e comunicação – TIC; • Reuniões com para discutir questões relativas às competências e atribuições privativas em temas como supervisão direta de estágio, autonomia profissional, instrumentais técnicos e emissão de opiniões técnicas, sigilo profissional, jornada de trabalho, dentre outras temáticas afetas ao exercício profissional nos diversos campos de trabalho. 	23	<p>Quantidade total de material de orientações sobre o exercício profissional produzido pelo CFESS e replicado pelo CRESS (Nota Técnica, orientação técnica, informativo, etc.)</p> <p>O material utilizado está diretamente relacionado ao exercício profissional informando e refletindo a atuação da/o Assistente Social junto ao público usuário. Tais documentos estão impressos nas brochuras da “Série Assistente Social no combate ao preconceito” em questões ligadas ao racismo; materiais impressos da campanha do dia da/o Assistente Social com a temática “Assistentes Sociais trabalhadoras do Brasil – somos e lutamos com elas”C; nota sobre o duplo vínculo de trabalho; Nota sobre família ampliada e alienação parental; brochura dos parâmetros para atuação de assistentes sociais nas políticas de saúde, educação, assistência social e demais áreas profissionais do serviço social; folhetim “CFESS Manifesta sobre Assédio Moral”; Nota Técnica sobre o Teletrabalho; vídeos institucionais sobre piso salarial e demais assuntos relativos ao exercício profissional.</p>	416
<p>Quantidade total de material produzido pelo CRESS para orientações sobre o exercício profissional (Nota Técnica, orientação técnica, informativo, etc.)</p> <p>Emissão de expedientes tratando das mais diversas áreas de atuação do/a Assistente Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota técnica sobre o registro profissional e sua importância no uso do cotidiano de trabalho como forma de identificação da regularização profissional junto ao Conselho Regional • Nota sobre a Resolução 992/2022 tratando das questões relativas à ética e situações de preconceitos. • Notícia informativa sobre atividade em que houve a participação de Agente Fiscal que tratou da questão do capacitismo • Nota de repúdio relacionada ao baixo salário base (menos que o salário mínimo nacional) ofertado pela Secretaria de Administração Prisional do Estado para profissional de nível superior que atua no âmbito das unidades prisionais • Nota de divulgação dos debates realizados no Seminário Nacional de Capacitação das COFIs junto ao CFESS em Brasília. 	06	<p>Quantidade de multas aplicadas no ano (Resoluções Cfess 568/2010)</p> <p>Quantidade de multas aplicadas no ano (Resoluções Cfess 590/2010)</p> <p>Quantidade de agentes fiscais em atividade no ano</p>	00 01 03
<p>Ações não realizadas e ou reorganizadas em outro formato</p> <p>Diante da retomada de atuação profissional do Conselho no formato presencial, as atividades de atendimento na sede foram significativamente maiores, exigindo maior disponibilidade técnica de Agentes Fiscais em detrimento das viagens para visitas de fiscalização. Para tanto o quantitativo de orientações individuais feitas à categoria demonstra no quadro quantitativo significativo aumento. Nisso, as viagens para visitas de fiscalização foram elencadas e realizadas a partir de demandas emergenciais que surgiram no cotidiano de atendimentos na Sede do CRESS.</p>			

No âmbito da Ética

CPE

A Comissão Permanente de Ética - CPE, constituído por conselheiras/os e assistentes sociais de base, no ano de 2022 retomou a análise das denúncias de forma presencial. Porém os atos processuais seguiram a Resolução CFESS 988/2022 que dispõe sobre a realização de forma eletrônica dos atos e ritos dos processos previstos nas resoluções CFESS nº 657/2013 e 660/2013. Nesta direção foram realizadas as seguintes ações relativas ao processamento ético-disciplinar:

- Reuniões presenciais: 22
- Quantidade de denúncias éticas recebidas no ano (incluindo as ex-officio) - 12
- Quantidade de denúncias éticas analisadas pela CPE (fase pré-processual) no ano - 17
- Quantidade de processos éticos instaurados (fase processual) no ano - 12
- Quantidade de julgamentos éticos realizados no ano - 05
- Quantidade de processos disciplinares instaurados no ano - 00
- Quantidade de processos disciplinares julgados no ano - 00
- Quantidade de desagravos públicos realizados no ano - 03

Na perspectiva do debate da Ética e Direitos Humanos e fortalecimento do exercício profissional nos mais diversos espaços sócio ocupacionais, o Cress inaugurou em 2022 a série “Ciclos de Debate” totalizando 2 (dois) ciclos de forma presencial:

- Ciclo de Debates Serviço Social e Direitos Humanos no Exercício Profissional: População em Situação de Rua;
- Ciclo de Debates Serviço Social e Direitos Humanos no Exercício Profissional: Combate aos Preconceitos;

Ainda na direção da defesa intransigente dos direitos humanos como afirma o princípios do Código de Ética da/do Assistente Social e na perspectiva de enfrentar o racismo no cotidiano, o CRESS 12^a na esteira da Campanha da Gestão do triênio 2017-2020 do Conjunto CFESS/CRESS “Assistentes Sociais no Combate ao Racismo”, institui o Comitê de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo do Conselho Regional de Serviço Social com a realização em dezembro de 2022 da 1^o reunião do comitê.

Pensando na necessidade de diálogo sobre temas que perpassam o cotidiano profissional, o CRESS lançou uma campanha chamada CRESS Debate. Dessa forma, trouxemos como primeiro assunto em pauta, reflexões sobre conservadorismo, assunto que, na atualidade, ganha cada vez mais relevância por suas reverberações sociopolíticas.

Publicamos *cards* com frases de Assistentes Sociais falando sobre o tema, seus desdobramentos, dificuldades, enfrentamentos necessários. Para o fechamento da campanha elaborou-se um e-book para aglutinar todo o material elaborado referente ao tema.

No âmbito da Inscrição

INSCRIÇÃO

Análise e despacho dos processos de inscrição principal e secundária e movimentação (transferências, cancelamentos, reinscrições, apostilamento de nomes e interrupção do exercício profissional) de registro dos profissionais inscritos no CRESS/SC, além de inscrições de pessoas jurídicas de direito público ou privado com a finalidade básica de prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e outros da mesma natureza em Serviço Social.

1.1. Quantidade de trabalhadoras/es em 2022 (concuradas/os, assessorias)	11
1.2. Quantidade de profissionais ativos/os em 31/12/2022	6376
1.3. Quantidade de pessoa jurídica ativa em 31/12/2022	07
1.4. Quantidade de inscrições de pessoa física deferidas no ano (incluindo reinscrições)	671
1.5. Quantidade de transferências de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidas no ano	92
1.6. Quantidade de cancelamentos de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidos no ano	130
1.7. Quantidade de interrupções de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidos no ano	01
1.8. Quantidade de inscrições de pessoa jurídica deferidas no ano	00
1.9. Quantidade de cancelamentos de pessoa jurídica deferidos no ano	00
1.10. Quantidade de Anotação de Responsabilidade Técnica cadastradas até 31/12/2022	166

No âmbito de fortalecimento da Categoria

1. 1 (uma) Representação do CRESS no Fórum Estadual de Santa Catarina dos/as Trabalhadores/as do SUAS;
2. 1 (uma) Representação do CRESS do Conselho Estadual do Idoso;
3. Reuniões Grupo de Trabalho Serviço Social e Psicologia para a implementação da Lei 13.935/2019, no estado de Santa Catarina, em articulação com Conselho Regional de Psicologia, Sindicatos dos Psicólogos, ABÉP, ABEPSS, ENESSO;
4. Mobilização com prefeitos, vereadoras/es e Associações de Municípios, através do encaminhamento de ofício para as prefeituras, bem como Associações de Municípios catarinenses objetivando a sensibilização dos gestores para a implementação da Lei Participação das reuniões do CFESS em nível nacional, visando a criação de estratégias e articulação nos estados para desencadear a implementação da lei;
5. Articulação com o Ministério Público estadual com o objetivo de elaborar minuta de Lei Municipal que regulamenta a Lei n. 13.935/2019. Esta elaboração da minuta para o estado de Santa Catarina foi baseada na minuta proposta no Manual Psicólogas/os e Assistentes Sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei no 13.935, de 2019 que foi elaborado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Autarquias federais, em parceria com a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), com a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e com a Federação Nacional de Psicólogos (FENAPSI), vêm realizando incidências periódicas;
6. O CRESS 12^a Região planejou e executou atividades com Assistentes Sociais, a fim de realizar orientações coletivas voltadas à temática, atreladas principalmente, as condições éticas e técnicas da profissão. Em média, ocorreram reuniões mensais, de articulação, planejamento que culminaram em ações on-line, elaboração textuais, elaboração de materiais, elaboração de novos projetos;

No âmbito de fortalecimento da Categoria

7. Por meio do Setor de Orientação e Fiscalização, iniciou-se o monitoramento das organizações públicas federais, estaduais e municipais buscando acompanhar o processo de implementação de vagas de trabalho para Assistentes Sociais nos espaços de gestão e nas Unidades Escolares. De modo geral, vem sendo realizada uma análise conjuntural da política pública para identificar as demandas e possibilidades de atuação, construindo o entendimento do número de vagas necessárias para a prestação dos serviços com qualidade nos municípios e estado de Santa Catarina;
8. Pesquisa realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em parceria com Comissão de Articulação, Formação e Trabalho do CRESS 12^a Região. O tema central da pesquisa é o trabalho das/os Assistentes Sociais no âmbito dos conselhos municipais de Assistência Social e as estratégias que elaboram para mediar e promover a participação democrática da sociedade civil nos espaços de controle social. Realização de atividades on-line para apresentação do resultado da pesquisa;
9. Participação no Fórum Nacional e Regional em Defesa do Trabalho e da Formação em Serviço Social;
10. Debate sobre residência Multiprofissional articulada com as unidades de ensino de Santa Catarina e seguridade social;
11. Participação no Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social- ENPESS, com o tema “Questão social, pandemia e serviço social: em defesa da Vida e de uma educação emancipadora”.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O Conselho Fiscal (CF) é o órgão de controle interno do CRESS, de caráter legal e regimental, e tem por finalidade zelar pela regularidade da gestão administrativo-financeira da entidade. Sua principal função é apreciar as contas do CRESS, verificando a forma e o conteúdo dos documentos contábeis e financeiros. Para o exercício de suas atribuições, o CF tem a prerrogativa de solicitar todas as informações e proceder todas as verificações que julgar necessárias ao fiel cumprimento da legislação pertinente às decisões do Conjunto CFESS/CRESS.

A ação do CF está articulada à comissão administrativo-financeira e à tesouraria, visando contribuir para a gestão democrática e coordenada dos recursos financeiros a partir dos eixos de trabalho do Conjunto CFESS/CRESS, sejam estes de caráter legal, regimental, técnico, administrativo ou político. O CF conta com a assessoria contábil contratada pelo CRESS e Coordenador Administrativo, a qual oferece o suporte técnico para essa atividade específica.

Destacamos que o Conselho Fiscal, reuniu-se ordinariamente de forma mensal e, a partir do retorno das atividades, de forma presencial, realizando a análise da ampliação coordenada dos recursos do CRESS, através de documentos contábeis e financeiros, construindo pareceres trimestrais de aprovação das prestação de contas, encaminhado para posterior apreciação e aprovação do Conselho Pleno.

Sempre que necessário o conselho fiscal realiza, via comunicação interna, solicitações e ou sugestões à diretoria do CRESS no intuito do melhor desempenho e cumprimento das atribuições fiscais, bem como de apoio à Gestão para o alcance dos objetivos estratégicos e fortalecimento do Conselho, no que diz respeito às questões administrativas, financeiras e políticas.

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Consideramos alguns riscos para o alcance dos objetivos estratégicos e a continuidade do Negócio as seguintes questões:

Limitação orçamentária: A receita do Conselho provém majoritariamente do pagamento das anuidades advindas da inscrição das/os profissionais e pessoas jurídicas inscritas no Conselho. Desta forma o limite orçamentário condiciona as ações a serem praticadas adequando as ações planejadas à

proposta orçamentária;

Inadimplência: A conjuntura de baixos salários e desemprego impacta diretamente nas condições de trabalho do profissional de Serviço Social o que acarreta, em muitas situações, de não pagamento de anuidade gerando aumento da inadimplência, impactando na receita do conselho. Tal fato pode gerar dificuldades para a execução das ações precípuas previstas no planejamento estratégico. Neste sentido existe a comissão de inadimplência, composta por conselheiras/os da gestão e trabalhadoras/es. A referida comissão executa estratégias de combate à inadimplência de acordo com a Política Nacional de Inadimplência do Conjunto CFESS/CRESS;

Limitação de Recursos Humanos: O número de trabalhadoras/es do CRESS é insuficiente para as demandas e processos de trabalho crescente da entidade. Para minimizar os impactos, em caráter imediato, foram chamados 3(três) trabalhadoras/es administrativo, advindos de concurso público realizado em 2018. O concurso foi previsto com temporalidade de 2 anos renovável para mais 2 anos, possibilitando novas contratações

Limitação física: Nos últimos anos as demandas para processo de inscrição junto a este regional tiveram aumento exponencial, gerando consigo o crescimento de processos de trabalho documentais. Entretanto, o espaço físico não tem comportado o arquivamento de forma adequada. Existe também a necessidade de readequação de espaço físico para comportar a quantidade atual de trabalhadoras/es. Pensando nos processos que ainda virão e nas formas de arquivamento e eliminação de documentação que necessitam se adequar, o conjunto CFESS/CRESS e os demais conselhos de Profissão em parceria com o Arquivo nacional, elaboraram diretrizes e orientação sobre o tema. No CRESS foi instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e de Patrimônio, que tem como atribuição analisar a documentação do CRESS quanto à classificação, temporalidade e eliminação.

RESULTADOS E DESEMPENHOS DA GESTÃO

ALOCAÇÃO DE RECURSOS ÁREA FIM

Orientação e Fiscalização (sem folha de pagamento) – R\$ 602.905,90

Gastos com a Fiscalização do Exercício Profissional:

Despesas com Diárias, Veículo, Passagens e Indenizações – R\$ 37.697,42.

Gastos com folha de pagamentos da Fiscalização – R\$ 525.057,41.

Inscrição e Registro - R\$ 131.232,36

Gastos com a Inscrição e Registro

Despesas com Diárias, Veículo, Passagens e Indenizações – R\$ 5.374,89.

Gastos com folha de pagamentos do Registro – R\$ 76.811,08.

Ética e Direitos Humanos – R\$ 96.024,24.

Gastos com a Ética e Direitos Humanos

Despesas com Diárias, Veículo, Passagens e Indenizações – R\$ 75.422,85.

Alocação de Recursos Área Transversal

- Administrativo Financeiro – R\$ 575.674,15 sem folha de pagamento e R\$ 1.330.168,48 com folha de pagamento.

- Seguridade Social – R\$ 23.223,37.

- Articulação, Formação e Trabalho – R\$ 20.951,75.

- Comunicação – R\$ 106.989,09.

Gastos com indenizações a Conselheiros e Assistentes Sociais de Base:

Execução da conta Diárias: R\$ 116.250,00

Execução da conta Indenizações: R\$ 30.284,84

Execução da conta passagens: R\$ 123.941,64

GESTÃO DE PESSOAS

A força de trabalho do CRESS/SC em 31/12/2022 era composta por 11 trabalhadores, sendo 08 (oito) efetivos/concursados e 03 em cargos comissionados. Destes, 03 (três) são agentes fiscais, que correspondem a 27% do total de trabalhadoras/es. Os empregados concursados correspondem a 63 % do total efetivo. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinando-se as atribuições de assessoramento à gestão. A seleção para provimento de cargos efetivos ocorre por meio de concurso público. Os prestadores de serviços são contratados por meio de licitação e destinam-se à execução dos serviços de assessoria jurídica, assessoria contábil e serviços de limpeza, e copa.

Área	2022	2021	2020
Assessorias	03	02	02
Agentes fiscais	03	03	03
Administrativos	05	05	05

Variação de gastos com pessoal:

Ano 2021: Total de R\$ 1.333.688,20, que corresponde a 2,84% a mais que o ano de 2020.

Ano 2022: Total R\$ 1.314.312,58, que corresponde a 1,45% a menos que o ano de 2021, lembrando que no ano de 2021 teve o pagamento de ações trabalhistas.

Na evolução de gastos com pessoal percebem-se pequenas variações entre 2021 e 2022. As variações decorrem da correção salarial e aumento no valor dos benefícios (vale alimentação/ refeição) de 7,59% em 2021 e 12,4% e mais 2% de ganho real em 2022 e da progressão funcional em 2022 de 1% resultante da aplicação do anuênio, entre outros.

REMUNERAÇÃO PESSOAL, ENCARGOS, BENEFÍCIOS A PESSOAL E DIÁRIAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.314.312,58
REMUNERAÇÃO PESSOAL	R\$ 816.398,27
ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 244.549,26
BENEFÍCIOS A PESSOAL	R\$ 253.365,05
DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES A FUNCIONÁRIOS	R\$ 22.800,00

DESPESA COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EM 31/12/2022):

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1.314.312,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 2.509.439,78
% DESPESA COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52,37%

Registra-se que as despesas com pessoal totalizaram R\$ 1.314.312,58 e representaram 52,37% da receita corrente líquida em 31 de dezembro de 2022.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Todas as contratações e aquisições realizadas no exercício 2022 foram contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), que tiveram como objeto, contratação de pequenos serviços e aquisições de materiais para a manutenção das atividades do CRESS/SC. São contratações são de bai-

xo valor, realizadas por dispensa de licitação baseadas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021.

Todas as contratações e aquisições realizadas no EXERCÍCIO 2022

Processo licitatório	Valor total
Dispensa -----	R\$ 140.437,63
Inexigibilidade -----	R\$ 26.274,93

Total de Processos: 33

CONTRATAÇÕES mais relevantes processo licitatório	Objeto	Valor
Dispensa	Serviços de limpeza, conservação e copeiragem	R\$ 43.080,00
Dispensa	Serviços gráficos	R\$ 21.976,00
Dispensa	Serviços gráficos	R\$ 14.941,00

GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

GESTÃO DE CUSTOS

Principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos

É necessário que o CRESS seja capaz de demonstrar, de maneira mais qualificada e transparente, os custos com seus processos e serviços. Neste sentido, vem aprimorando o controle e a qualidade dos seus gastos, por meio de monitoramento da Comissão Administrativo Financeira e da racionalização dos recursos disponibilizados, em conjunto com a coordenação administrativa. Buscando cada vez mais aplicar a transparência na aplicação dos recursos, tendo como a prioridade, as ações precípuas previstas nas legislações.

Tratar as particularidades e necessidades específicas de cada setor re-

quisitante, e aplicar uma melhor especificação do material ou dos serviços a serem contratados são os principais desafios da gestão de licitações e contratos.

Analisar conjuntamente as necessidades do Conselho, através da otimização de recursos materiais, humanos e orçamentários resultando em melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades.

Revisar instrumentos normativos internos relativos a procedimentos de aquisição, gestão e fiscalização de contratos.

Elaborar plano anual de aquisição e contratação.

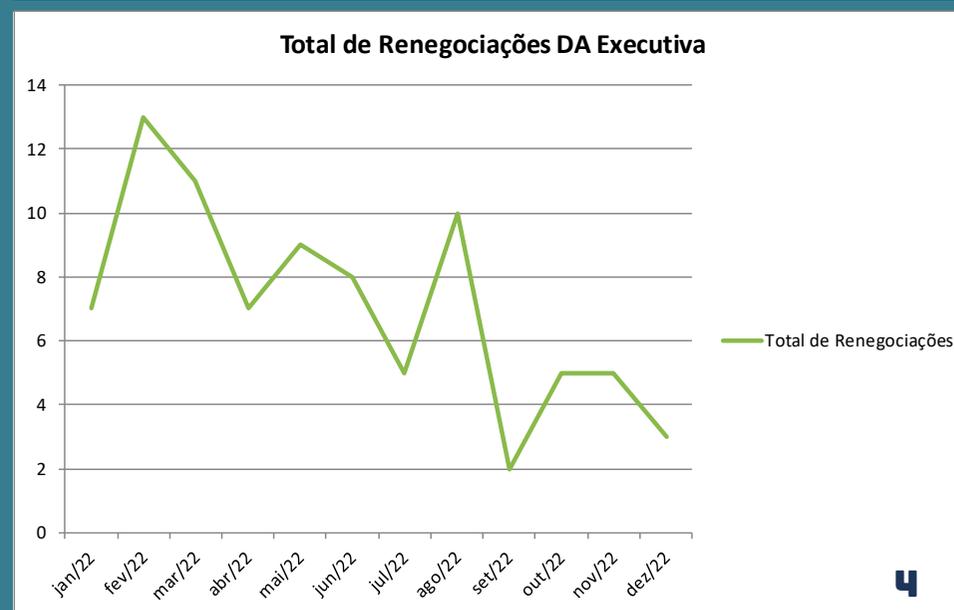
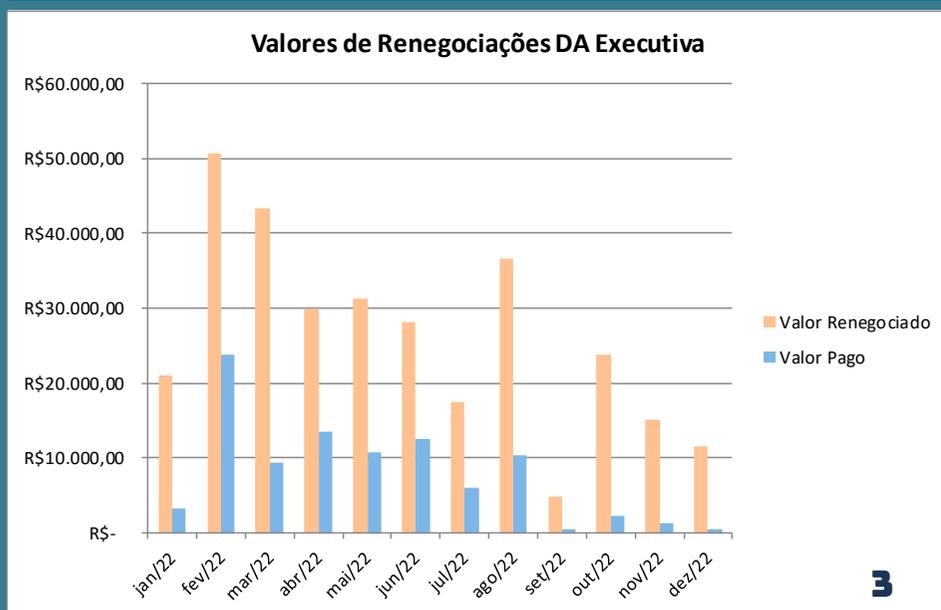
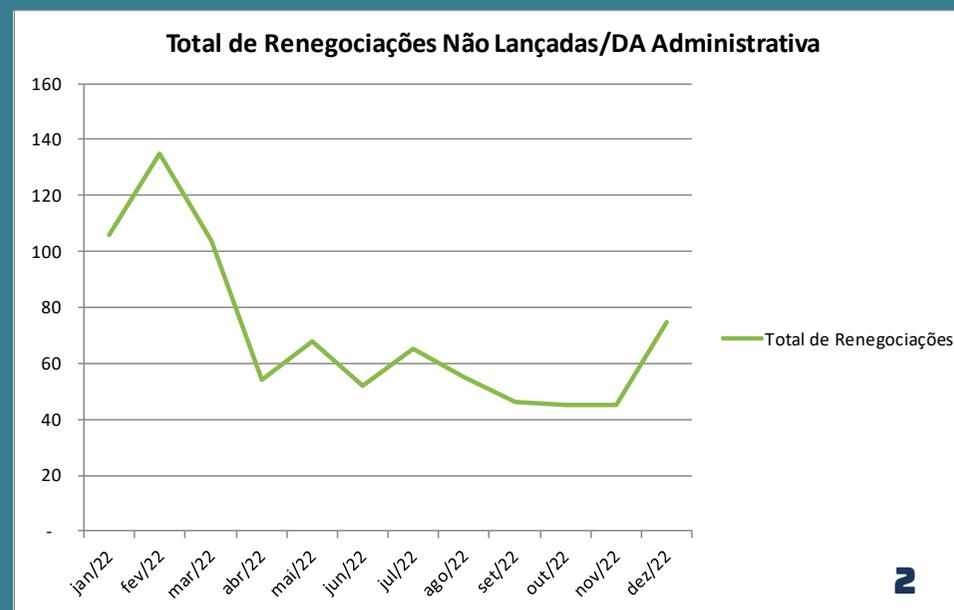
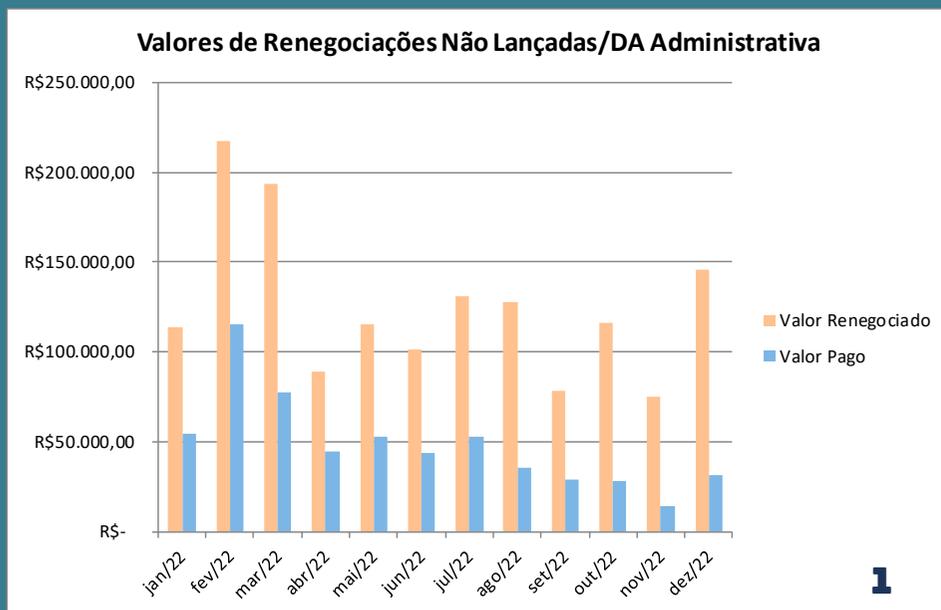
Buscar uma eficácia na aplicação dos processos e fluxos de trabalho, a fim de qualificar o atendimento a categoria profissional.

DÍVIDA ATIVA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

No exercício 2022 foram realizadas renegociações de débitos de exercícios anteriores não lançadas em dívida, 28 renegociações de débitos em dívidas em fase administrativa, e 85 renegociações de débitos em dívida ativa em fase executiva.

As negociações ocorreram principalmente por e-mail, telefone e através de notificações encaminhadas aos profissionais com inadimplência.

Os gráficos abaixo representam os valores renegociados e recuperados (gráficos 1 e 2), e o total de renegociações realizadas por mês (gráficos 3 e 4)



GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Considerando a pequena unidade administrativa, o CRESS/SC possui contrato com a empresa Implanta Informática, que fornece os sistemas de gestão utilizados pelo conjunto CFESS/CRESS. Os módulos são utilizados pelas áreas fins e áreas meio, e abrangem os sistemas de registro, financeiro, de documentos, processos, fiscalização, almoxarifado e contabilidade.

RESUMO DA SITUAÇÃO E DO DESEMPENHO CONTÁBIL

Na análise do Balanço Financeiro relativo ao exercício de 2022, constatou-se que o Conselho arrecadou o valor de R\$ 2.509.439,78 (dois milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) e as despesas realizadas totalizaram R\$ 2.311.495,19 (dois milhões trezentos e onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Comparando o exercício de 2022 com o de 2021, o CRESS arrecadou mais R\$ 290.144,93 (duzentos e noventa mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) no ano de 2022, que representa um aumento na arrecadação de 13,07%. Já as despesas no ano de 2022 tiveram um aumento de R\$ 271.667,77 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) que representa um aumento nas despesas de 13,32%.

O saldo disponível em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 2.469.896,88 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que está demonstrado nos saldos dos razão e devidamente conciliado com os extratos bancários no mês de dezembro de 2022, e que significa um aumento em relação ao exercício de 2021, no valor de R\$ 113.598,04 (cento e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

RESUMO DA SITUAÇÃO E DO DESEMPENHO CONTÁBIL

O Resultado Patrimonial dos três últimos exercícios teve o seguinte comportamento:

EXERCÍCIO 2020 – Superávit Patrimonial no valor de R\$ 105.900,41.

EXERCÍCIO 2021 – Superávit Patrimonial no valor de R\$ 524.818,69.

EXERCÍCIO 2022 – Superávit Patrimonial no valor de R\$ 303.252,10.

Conforme demonstrado acima, houve superávit patrimonial no exercício de 2022.

ANEXOS

Declaração do Contador, Demonstrações Contábeis Exigidas Pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas, Prestação de Contas - Exercício 2022, Gestão Orçamentária e Financeira e Despesas por Grupo e Elemento de Despesa podem ser acessadas clicando no link a seguir: <https://bit.ly/3Ztwzbj>

CONCLUSÕES

O Relatório de Gestão do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12^a Região, foi organizado para prestar informações à Auditoria Externa realizada pelo Tribunal de Contas da União, contemplando as informações vinculadas ao Planejamento Estratégico desta autarquia, bem como acompanhada da metodologia deliberada pelo Conjunto CFESS/CRESS prevista para os três anos de Gestão.

O planejamento das ações realizadas de forma coletiva no final do ano de 2021 para execução em 2022, ainda sofreu alguns impactos no que diz respeito ao atendimento das demandas represadas em função de tal contexto. Quando da realização do planejamento para o ano de 2022, havia algumas incertezas sobre a possibilidade de realização deste de forma presencial, dessa forma, pensou-se no planejamento com vistas a prever tanto ações presenciais, quanto remotas, a serem realizadas a partir da orientação dos órgãos sanitários. No início do ano de 2022 houve reordenamento das ações para atender o planejamento, sendo que a maior parte das atividades e ações previstas foi realizada presencialmente. Adequando a questão financeira às demandas apresentadas a este Regional.

Na dimensão de fortalecer o compromisso ético-político com a categoria profissional e por conseqüência com a sociedade, criamos mecanismos de comunicação para orientação aos profissionais que atuam nas políticas públicas de saúde, assistência social, previdência, educação, habitação, criança e adolescente, idosas/os, entre outros serviços, na direção de fortalecer a Lei 8662/93 que regulamenta a profissão de Assistente Social em todo território nacional e estabelece suas competência e atribuições, bem como o Código de Ética do Assistente social.

Para tanto, no âmbito do conjunto CFESS/CRESS, mas também a partir de um compromisso incorporado e compartilhado pelo CRESS 12^a região, foi alimentado no site do CRESS documentos normativos e subsidiários quanto à atuação profissional e informativos sobre as ações do CRESS com vistas a fortalecer a atuação profissional no âmbito das políticas públicas, a exemplo, do Serviço Social na Educação.

Destacamos o empenho da gestão e das/os trabalhadoras/es em acelerar as respostas a categoria profissional, principalmente em relação às ações precípuas desse conselho: realizando uma adequação nos fluxos da comissão de inscrição, com melhora no processo de distribuição das DIPs; preconização dos prazos processuais nos processos éticos, dando celeridade as pendências existentes; e retornos das atividades de orientação e fiscalização presenciais. Reiteramos que as comissões de trabalho do CRESS desenvolveram o planejamento de forma articulada.

Neste sentido, articulando comissões e as assessorias do Conselho, buscamos apresentar respostas às variadas demandas das/os assistentes sociais do Estado de Santa Catarina a este Conselho Profissional.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022

GESTÃO 2020-2023
“CORAGEM E DEMOCRACIA:
A CERTEZA NA FRENTE,
A HISTÓRIA NA MÃO”



CRESS SC

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL • 12ª REGIÃO